



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail: [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



**DECRETO N.º. 25 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

**SÚMULA:** Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 09 de 04 de março de 2021 que dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Escolares na Forma não Presencial e Semipresencial, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, nas instituições de ensino municipal de Jundiá do Sul - PR.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Eclair Rauen, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto nº. 09 de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** As atividades escolares não presenciais iniciaram no dia 08 de fevereiro e são aquelas utilizadas pelo professor da turma do componente curricular, destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, grupos de WhatsApp e vídeo aulas e as **aulas presenciais e/ou semipresenciais continuam suspensa por período indeterminado**, conforme a situação epidemiológica evidenciada, respeitando a decisão das Secretaria Estadual e Municipal da Saúde, conforme parecer nº93/2020/SVIS/DAV/SESA”.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul – PR, 16 de junho de 2021.

  
**Eclair Rauen**  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Folha Beta*  
Em 18/06 de 2021  
Edição 2539  
pg. 14

## ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021  
Processo nº 46/2021

A Pregoeira comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar o seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	227.847,40
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME	73.281,85
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70.782,00
4	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	177.791,50
5	MEDILAR IMP. DISTRI. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	193.224,95
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	206.785,90
7	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144.408,00
8	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.780,00
9	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	3.675,00
10	GRAMS&GRAMS LTDA	93.469,00
11	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	155.781,30
12	JETHAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	67.507,00
13	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	4.364,60
14	LICIMED DIST. DE MED. CORR. E PROD. MED. HOSPITALARES	23.000,00
15	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24.597,35
16	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.745,00
17	FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	24.270,00
18	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45.124,50

Arapoti, em 13 de Maio de 2021.  
Ana Aline Santos Mendes  
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho de Pregoeira.  
De 26/05/2021

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2021, as empresas:

Nº	Empresa	Valor
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	227.847,40
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME	73.281,85
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70.782,00
4	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	177.791,50
5	MEDILAR IMP. DISTRI. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	193.224,95
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	206.785,90
7	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144.408,00
8	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.780,00
9	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	3.675,00
10	GRAMS&GRAMS LTDA	93.469,00
11	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	155.781,30
12	JETHAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	67.507,00
13	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	4.364,60
14	LICIMED DIST. DE MED. CORR. E PROD. MED. HOSPITALARES	23.000,00
15	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24.597,35
16	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.745,00
17	FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	24.270,00
18	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45.124,50

Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
ANA ALINE SANTOS MENDES  
PREGOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Despacho da Presidente do Fundo Municipal de Saúde.  
De 14/06/2021

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2021, as empresas:

Nº	Empresa	Valor
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	227.847,40
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME	73.281,85
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70.782,00
4	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	177.791,50
5	MEDILAR IMP. DISTRI. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	193.224,95
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	206.785,90
7	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144.408,00
8	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.780,00
9	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	3.675,00
10	GRAMS&GRAMS LTDA	93.469,00
11	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	155.781,30
12	JETHAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	67.507,00
13	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	4.364,60
14	LICIMED DIST. DE MED. CORR. E PROD. MED. HOSPITALARES	23.000,00
15	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24.597,35
16	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.745,00
17	FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	24.270,00
18	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45.124,50

Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
ANDREA CRISTINA SILVA  
PRESIDENTE DO FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2021.

Processo nº 58/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de varrição, arborização, manejo e jardinagem.  
Local: www.bilcompras.org.br  
Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 19/06/2021 até às 17hrs30min. do dia 01/07/2021.  
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 02/07/2021.  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 02/07/2021.  
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 17/06/2021.  
Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**  
ASSINATURA DE INSTRUMENTO PERMISSÃO DE USO

Fica a empresa Leonardo Yoto Endo inscrita no CNPJ nº 39.400.525/0001-50, convocada a assinar o instrumento de Permissão de Uso, referente à Concorrência nº 01/2020-PMA, no prazo de 02 (dois) dias, no Centro Administrativo Municipal - CAM na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180 - Centro Cívico - Sala 63. Em tempo, informamos que o não comparecimento, decairá do seu direito à permissão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Instrumento Convocatório.  
Arapoti, 17 de junho 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**  
ASSINATURA DE INSTRUMENTO PERMISSÃO DE USO

Fica a empresa Grupo Francisco de Assis Defensores dos Animais inscrita no CNPJ nº 20.836.405/0001-43, convocada a assinar o instrumento de Permissão de Uso, referente à Concorrência nº 01/2020-PMA, no prazo de 02 (dois) dias, no Centro Administrativo Municipal - CAM na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180 - Centro Cívico - Sala 63. Em tempo, informamos que o não comparecimento, decairá do seu direito à permissão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Instrumento Convocatório.  
Arapoti, 17 de junho 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**  
ASSINATURA DE INSTRUMENTO PERMISSÃO DE USO

Fica a empresa Mário José B. Zelinski inscrita no CNPJ nº 22.787.169/0001-76, convocada a assinar o instrumento de Permissão de Uso, referente à Concorrência nº 01/2020-PMA, no prazo de 02 (dois) dias, no Centro Administrativo Municipal - CAM na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180 - Centro Cívico - Sala 63. Em tempo, informamos que o não comparecimento, decairá do seu direito à permissão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Instrumento Convocatório.  
Arapoti, 17 de junho 2021.

## JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO N.º 25 DE 16 DE JUNHO DE 2021

**SÚMULA:** Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 09 de 04 de março de 2021 que dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Escolares na Forma não Presencial e Semipresencial, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, nas instituições de ensino municipal de Jundiá do Sul - PR.  
O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Eclair Rauhen, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto nº. 09 de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º.** As atividades escolares não presenciais iniciaram no dia 08 de fevereiro e são aquelas utilizadas pelo professor da turma do componente curricular, destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, grupos de WhatsApp e vídeo aulas e as aulas presenciais e/ou semipresenciais continuam suspensa por período indeterminado, conforme a situação epidemiológica evidenciada, respeitando a decisão da Secretaria Estadual e Municipal da Saúde, conforme parecer nº93/2020/SVIS/DAV/SESA".

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul - PR, 16 de junho de 2021.

**Eclair Rauhen**  
Prefeito Municipal